

INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

COORDENADORIA DE EXTENSÃO

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL 12 DE 20 DE MARÇO DE 2019 - PROGRAMA DE BOLSAS DE EXTENSÃO

HOTEL DE PROJETOS (EMPREENDIF) – CAMPUS REGISTRO

O Diretor Geral do Câmpus Registro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05 de abril de 2012, na Portaria nº 3.639, de 25 de julho de 2013, e na Portaria 347, de 20 de janeiro de 2014, e no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, está aberta inscrições para participação no Programa de Bolsas de Extensão, para o desenvolver atividades no Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF.

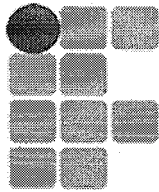
1. DO OBJETIVO DO EDITAL

- 1.1. O presente Edital destina-se a regulamentar a seleção de Bolsistas para desenvolver atividades no Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF. para o ano de 2019.
- 1.2. O número de bolsas a serem contempladas neste Edital está vinculado à matriz orçamentária do Campus Registro para este fim, sendo a previsão inicial o atendimento de 2 (duas) bolsas com duração de 7 (sete) meses.

2. DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Extensão para Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF, tem como objetivos:

- 2.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP;
- 2.2. Propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional;
- 2.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local;
- 2.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;
- 2.5. Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a comunidade interna e externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade;



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

- 2.6. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento do Gestor do Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF e da Coordenadoria de Extensão.

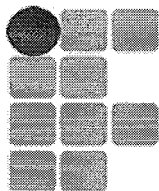
3. HOTEL DE PROJETOS (EMPREENDIF) – CAMPUS REGISTRO

O Hotel de Projetos é uma pré-incubadora que tem por objetivo fomentar o empreendedorismo e a inovação no campus fornecendo a infraestrutura, capacitação e assessoria ao desenvolvimento de projetos de negócios inovador e competências empreendedoras. São oferecidos além de assessoria a organização de eventos como palestras e workshops sobre empreendedorismo e inovação para os estudantes, servidores e comunidade externa do Instituto Federal.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

São requisitos para os candidatos à bolsa do Hotel de Projetos:

- 4.1 Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFSP, campus Registro;
- 4.2 Não possuir vínculo empregatício.
 - a. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- 4.3 Não estar realizando qualquer outro estágio, mesmo que não-obrigatório do curso.
- 4.4 Dispor de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas dentro do câmpus, para dedicação às atividades relacionadas ao Hotel de Projetos;
- 4.5 Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, que não prejudique o andamento das suas atividades no curso em que é aluno regular no IFSP.
- 4.6 Não acumular o recebimento da Bolsa que contempla este edital, com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Invocação do IFSP ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.
- 4.7 Ser conhecedor de técnicas e ferramentas de gestão, com base de conhecimento adequada para orientação dos projetos vinculados ao Hotel de Projetos.
- 4.8 Estar ciente e de acordo com diretrizes e normativas que o Hotel de Projetos, mediante assinatura do Termo de Concessão e Compromisso de Estágio, cujo modelo



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

atualizado será disponibilizado em conjunto com a Coordenadoria de Extensão (CEX).

- 4.9 Cumprir os prazos e as condições estabelecidos no Edital;
- 4.10 Cumprir com empenho e eficiência o estabelecido nas Atribuições do Bolsista, item 5 deste Edital;
- 4.11 No caso de afastamento das atividades no IFSP por prazo superior a 60 (sessenta) dias corridos, solicitar ao Coordenação do Hotel de Projetos a substituição ou o cancelamento da bolsa.
- 4.12 Devolver ao IFSP, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), eventuais benefícios pagos indevidamente, caso os requisitos e compromissos por parte do bolsista não sejam atendidos.
- 4.13 Entregar relatório final das atividades desenvolvidas à Coordenação do hotel de Projetos, no prazo previsto neste edital, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFSP, até a regularização da situação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

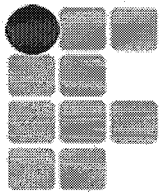
São atribuições do Bolsista de Extensão:

- 5.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável;
- 5.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o servidor responsável;
- 5.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo na Coordenadoria de Extensão do câmpus;
- 5.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto o relatório de atividades semestral.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE EXTENSÃO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Extensão são:

- 6.1. Inscrever-se no Programa de Bolsas de Extensão do IFSP, na Coordenadoria de Extensão, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição via *on line* e entrega dos documentos solicitados no edital (Item 9);
- 6.2. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 6.3. Participar de entrevista agendada com o Coordenador do Projeto e entregar documentação exigida no dia da entrevista para análise, bem como entregar os Anexos I, II e III deste respectivo edital.



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

7. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 7.1. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado; Sendo que parte da carga horária será cumprida *in loco* nas dependências do Hotel de Projetos;
- 7.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 7.3. Ter disponibilidade para visita *in loco* na comunidade (inclusive aos finais de semana);
- 7.4. É vedado o acúmulo de bolsas.

8. DO VALOR E DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O valor da Bolsa Discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para dedicação de 20 (vinte) horas semanais do bolsista, conforme Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014, pagos mensalmente, conforme disponibilidade orçamentária.

O período de duração das Bolsas de Extensão estabelecido neste Edital é de até sete (7) meses, sendo mantido desde que o bolsista:

- 8.1. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- 8.2. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 8.3. Não seja aluno desistente do curso.

9. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada presencialmente (no local, data e período descritos abaixo) com o preenchimento e assinatura de formulário específico (ANEXO I deste edital), juntamente com as demais documentações previstas neste edital (VIDE ANEXO I).

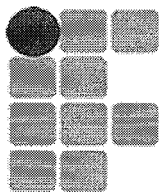
Período de Inscrição: 21/03/2019 a 27/03/2019

Horário de atendimento para Inscrição: 10:00 e 15:30 horas

Local: Sala A-112 (Bloco da Administração Campus Registro)

10. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- RG e CPF do aluno (cópia simples);
- Comprovante de endereço (cópia simples);



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

- Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II);
- Declaração de Compatibilidade de Horário (Anexo III);
- Comprovante de matrícula a ser solicitado na Coordenadoria de Registros Escolares (secretaria).
- Boletim de notas (secretaria)

11. DA SELEÇÃO DO ALUNO

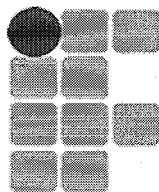
O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Entrega dos formulários devidamente assinados e preenchidos (Anexos I, II e III) e de todos os documentos comprobatórios na Coordenadoria de Extensão;
- Entrevista com o Gestor do Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF em data, horário e local a serem estabelecidos posteriormente;
- Análise e seleção conforme requisitos expostos neste Edital, sob responsabilidade do Gestor do Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF.

12. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 1) Disponibilidade para a carga horária descrita e comprometimento com o EMPREENDIF durante o período de vigência da bolsa;
- 2) Ter domínio das ferramentas de gestão Lean Canvas, Business Model Canvas, MVP e Desenvolvimento de Apresentações Pitch;
- 3) Ser comunicativo e proativo;
- 4) Ter domínio de ferramentas de apresentação;
- 5) Ter domínio de ferramentas de elaboração de pesquisa de mercado;
- 6) Dominar os conceitos de empreendedorismo e inovação tecnológica.

MP



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado, nos murais e no site do campus *a partir das 15 horas* do dia 01 de abril de 2019.

Período de inscrição	Inscrição	21/03/2019 a 27/03/2019
Seleção dos alunos	candidatos	28/03/2019 a 02/04/2019
Divulgação da	classificação	03/04/2019
Assinatura dos termos	aluno/coordenadores e início do Projeto	04/04/2019 a 05/04/2019
Início das atividades		08/04/2019

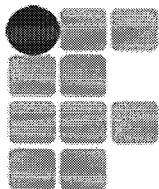
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome, desde que não seja conta salário ou conta conjunta.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão e pela Diretoria Geral do câmpus.

Registro, 20 março de 2019.

Walter Augusto Varella
Diretor Geral
IFSP Câmpus Registro



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 12/2019

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Órgão Expedidor _____ - _____ Data de Expedição: ____/____/____

End. _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Fone: _____ Celular _____ E-mail: _____

Data de nascimento ____/____/____ Naturalidade: _____ UF: _____

Nacionalidade: _____

Título do Projeto de Extensão: Hotel de Projetos do Campus Registro – EMPREENDIF

Estando de acordo com o Regimento interno desta escola, da regulamentação do presente edital e de seus anexos, venho, respeitosamente, requerer a V. Sa. inscrição no Programa de Bolsa de Extensão para o Projeto especificado anteriormente.

Registro, ____ de ____ de 20__

Assinatura do aluno e/ou Responsável
RG do responsável: _____

Se o aluno for menor de idade, o Requerimento de inscrição deverá, obrigatoriamente, ser assinado por seu responsável.

Documentação necessária:

- [] Cópia do RG;
- [] Cópia do CPF;
- [] Comprovante de endereço;
- [] Declaração Negativa de Vínculo Empregatício;
- [] Comprovante de matrícula.
- [] Boletim de notas

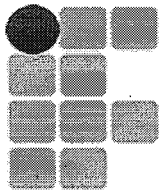
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Edital nº.: 12/2019

HOTEL DE PROJETOS (EMPREENDIF) – CAMPUS REGISTRO

Nome: _____ RG: _____

Responsável pelo recebimento



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

ANEXO II

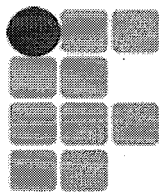
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e
domiciliado(a) no endereço _____
declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – *Campus* Registro; tendo em vista que não
posso nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,
as mensalidades recebidas indevidamente.

Registro/SP, _____ de _____ de 20 _____

(Assinatura do Aluno)



INSTITUTO FEDERAL
SÃO PAULO
Campus Registro

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de horário para atuar no projeto:

exercendo a função de Bolsista de Extensão, para qual dedicarei 20 horas semanais, nos horários
_____ e _____,
no período compreendido entre abril e novembro de 2019, não havendo incompatibilidade de
horário com minhas demais atividades escolares, às quais me dedico no(s) turno(s):
_____.

Registro, _____ de _____ de _____

Assinatura do Aluno